



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, e sua Comissão de Concurso Público, através do **INSTITUTO ÁGUIA**, instituição contratada para realização do certame, **CONVOCA** todas as candidatas aprovadas no TAF – Teste de Aptidão Física para realizarem a Avaliação Psicológica, conforme diretrizes da Polícia Federal, no **dia 13 de outubro de 2024, determinado no Anexo I deste Edital**, a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

1. À candidata só será permitida a participação na Avaliação Psicológica em data, horário e local respectivo, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico do **Instituto Águia (www.institutoaguia.org.br)**.
2. Não será permitida, **em hipótese alguma**, a realização da Avaliação Psicológica em outra data, horário ou fora do local designado.
- 3.

A candidata deve atentar-se ao dia e horários da realização da sua Avaliação Psicológica, estabelecidos no Anexo I deste Edital

3.1. As candidatas deverão comparecer ao local designado com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do seu horário determinado neste Edital, portando documento de identidade: RG ou CNH no seu original, estando este em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.1.1. O candidato somente poderá se identificar com RG ou CNH na sua forma original. NÃO serão aceitos quaisquer outros tipos de documentos de identificação.

3.2. A Avaliação Psicológica se dará às candidatas aprovadas na etapa anterior, no horário determinado no Anexo I deste edital, observando o horário oficial de Brasília/DF.

3.2.1. As candidatas serão chamados para a realização da Avaliação Psicológica conforme sua classificação (Anexo I).

3.2. A candidata que chegar após o horário determinado, não poderá realizar a Avaliação Psicológica seja qual for o motivo alegado, e será excluído do Concurso Público.

4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência da candidata para a realização da Avaliação Psicológica.

5. Será de responsabilidade da candidata o acompanhamento e consulta para verificar o seu local e horário para a Avaliação Psicológica.

6. **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais e de Conselhos de Classe, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **documentos de identificação de modo virtual**, documentos que não estão especificados neste Edital.

6.1. **Não serão aceitas cópias** de documentos de identidade ou de qualquer documento permitido neste edital, **ainda que autenticadas**.

6.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

6.3. Caso a candidata esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência constatando identificação de perda, roubo ou furto do documento de identidade em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de aplicação da Avaliação Psicológica, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.3.1. A identificação especial também será exigida da candidata, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7. No dia da realização da Avaliação Psicológica, na hipótese da candidata não constar das listagens oficiais relativas ao local da Avaliação Psicológica, estabelecido neste Edital de Convocação, ele deverá procurar o representante do **INSTITUTO ÁGUIA**

presente no local, que procederá à inclusão da referida candidata, por meio de preenchimento de formulário específico, **mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de pagamento válidos.**

7.1. A inclusão de que trata o item acima será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, na fase de Julgamento da Avaliação Psicológica, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.1.1. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 7.1., esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8. No dia da realização da Avaliação Psicológica, não será permitido à candidata entrar e/ou permanecer no local de exame portando armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógios de qualquer espécie (digitais, com banco de dados, analógicos, de bolso e etc) e outros equipamentos similares, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares e fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.1. As candidatas que estiverem portando equipamento eletrônico, como os indicados no item anterior, deverão desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada (se possível) e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída da candidata do local de realização da Avaliação Psicológica, sendo que o Instituto Águia não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Avaliação Psicológica, nem por danos neles causados.

9. Na ocorrência da candidata estar portando junto ao corpo qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da avaliação Psicológica, mesmo acondicionado em embalagem cedida para a guarda de pertences e/ou bolsa da candidata, esta será automaticamente eliminada do Concurso Público.

10. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local da Avaliação Psicológica. Assim, ainda que a candidata tenha realizado sua Avaliação Psicológica e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local.

11. Os pertences pessoais das candidatas, indicadas neste Edital, deverão ser acondicionados em embalagem específica, fornecido pelo fiscal, antes de sua apresentação, e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal. A embalagem deverá ser lacrada antes da entrada do candidato no local da realização da Avaliação Psicológica.

12. Não será admitido, durante a Avaliação Psicológica, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e as orelhas da candidata, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa entre outros).

13. Ao término do tempo de sua Avaliação Psicológica, a candidata deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros, nem fazer uso de qualquer aparelhos eletrônicos, tais como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógios de quaisquer espécies (digitais, com banco de dados, analógicos, de bolso e etc) e outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

13.1. Caso alguma das candidatas insista em permanecer no local será **eliminada** do concurso público. Será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pela candidata e testemunhado pelos 2 (duas) outras candidatas, pelo fiscal e pelo Coordenador da unidade.

14. A condição de saúde da candidata, no dia da aplicação da Avaliação Psicológica, será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência, a candidata será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis dará o apoio que for necessário.

15. Caso exista a necessidade da candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, aquela não poderá retornar ao local da Avaliação Psicológica, sendo eliminada do Concurso Público.

16. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo Instituto Águia, o direito de excluir e eliminar a candidata cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da Avaliação Psicológica.

17. No dia da realização da Avaliação Psicológica, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe do Instituto Águia os critérios de avaliação/classificação e/ou pelas autoridades presentes informações referentes a Avaliação Psicológica

18. As candidatas deverão observar, também, as normas e os procedimentos para a realização da prova, estabelecidos no Edital de Abertura do Concurso Público e suas retificações (quando houver), disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Águia (www.institutoaguia.org.br).

19. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018 e a Resolução nº 269 de 21 de outubro de 2018 do Conselho Nacional de Justiça, a publicação dos dados pessoais dos candidatos ficarão limitados ao nome e número de inscrição. Demais dados pessoais ficarão disponíveis para municipalidade para realização de atos oficiais estritamente ligados ao certame.

Taquarituba, 30 de setembro de 2024.
Prefeitura Municipal de Taquarituba
Instituto Águia

ANEXO I	
13 DE OUTUBRO DE 2024	
LOCAL: E.M. PROFª MARIA DE LOURDES MEDEIROS ROLIM DOS SANTOS RUA ÂNGELO DE OLIVEIRA, 534 - TAQUARITUBA	
10H – TESTES EM GRUPO	
Nº INSC	CANDIDATAS
64594	JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO
64283	THAIS FERNANDA PEREIRA
65169	DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA
AO TÉRMINO DOS TESTES - ENTREVISTAS INDIVIDUAIS NESTA SEQUÊNCIA	
64594	JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO
64283	THAIS FERNANDA PEREIRA
65169	DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07
TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000
FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

885BD82022B8452A866D8F43D2767533

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/885BD82022B8452A866D8F43D2767533>